

8.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS PROVAS ESCRITAS PRÁTICO-DISCURSIVAS

9.1 As provas escritas prático-discursivas P2 e P3 consistirão, cada uma, de:

a) cinco questões discursivas, a serem respondidas em até 10 linhas cada, no valor de 10,00 pontos cada, totalizando 50,00 pontos, abordando os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

b) uma peça técnica, de até 90 linhas, no valor de 50,00 pontos, abordando os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

9.2 As provas escritas prático-discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.8 deste edital.

9.3 Os textos definitivos das provas escritas prático-discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos — os quais serão gravados em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 O documento de textos definitivos das provas escritas prático-discursivas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova escrita prático-discursiva.

9.5 O documento de textos definitivos das provas escritas prático-discursivas será o único documento válido para a avaliação das respectivas provas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas escritas prático-discursivas.

9.6 Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS PRÁTICO-DISCURSIVAS

9.7.1 Para a realização das provas escritas prático-discursivas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso.

9.7.2 Material de uso permitido:

a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;

b) códigos;

c) decretos;

d) resoluções;

e) instruções normativas;

f) portarias;

g) índice remissivo;

h) regimento interno dos tribunais e conselhos, da Defensoria Pública do Estado do Pará e do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará;

i) leis de introdução dos códigos.

9.7.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;

b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide artigo 2º da Lei nº 8.112/1990);

c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, cliques ou similares.

9.7.3 Material de uso proibido:

a) códigos comentados, anotados ou comparados;

b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);

c) súmulas;

d) enunciados;

e) exposições de motivos dos códigos;

f) jurisprudências;

g) informativos de tribunais;

h) orientações jurisprudenciais;

i) cópias reprográficas (xerox ou similares);

j) revistas;

k) livros de doutrina;

l) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet (indicado no subitem 9.7.2 deste edital).

m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;

n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;

o) computador, notebook, tablet, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares (indicados no subitem 15.22 deste edital).

9.7.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

9.7.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.7.2 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas escritas.

9.7.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta terá sua prova anulada e será eliminado do concurso.

9.7.6 Não será permitida, durante a realização das provas escritas prático-discursivas, a comunicação entre os candidatos.

9.7.7 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

9.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS PRÁTICO-DISCURSIVAS

9.8.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.11.5, respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas escritas prático-discursivas dos candidatos habilitados na prova escrita objetiva e classificados até a posição especificada no quadro a seguir.

Candidatos à ampla concorrência	Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência	Candidatos às vagas reservadas para candidatos negros	Candidatos às vagas reservadas para candidatos quilombolas	Candidatos às vagas reservadas para candidatos indígenas
240ª	40ª	80ª	20ª	20ª

9.8.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se autodeclarado pessoas com deficiência, negros quilombolas ou indígenas aprovados na prova escrita objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.8.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados na prova escrita objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.8.2 Os candidatos cujas provas escritas prático-discursivas não forem corrigidas na forma do subitem 9.8.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.8.3 O edital de resultado final na prova escrita objetiva e de resultado provisório nas provas escritas prático-discursivas listará apenas os candidatos que tiverem suas provas escritas prático-discursivas corrigida, conforme subitens 9.8.1 e 9.8.2 deste edital.

9.8.4 As provas escritas prático-discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados — demonstração de conhecimento técnico aplicado —, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.8.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.8.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova escrita prático-discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na questão ou peça técnica das provas escritas prático-discursivas.

9.8.4.1.3 Caso as duas primeiras avaliações de conteúdo não resultem convergentes, a prova será submetida a um terceiro examinador, e assim sucessivamente até que haja convergência entre duas notas.

9.8.5 As questões discursivas de cada prova escrita prático-discursiva valerão 10,00 pontos cada e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos, em que $i = 1$ a 10 representa o número da questão discursiva;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEi) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, para cada questão discursiva das provas escritas prático-discursivas, a nota na questão discursiva (NQDi) pela fórmula: $NQDi = NCi - 2 \times NEi \div TLi$, em que TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQDi < 0,00$ ponto;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.8.6 As peças técnicas das provas prático-discursivas valerão 50,00 pontos cada e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 50,00 pontos, em que $i = 1$ e 2 representa o número da peça técnica;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEi) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota da peça técnica de cada prova escrita prático-discursiva (NPTi) pela fórmula: $NPTi = NCi - 10 \times NEi \div TLi$, em que NPT1 representa a nota na peça técnica da prova escrita prático-discursiva P2 e NPT2 representa a nota na peça técnica da prova escrita prático-discursiva P3;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPTi < 0,00$ ponto;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.8.7 A nota final em cada prova escrita prático-discursiva (NPEPD) será calculada pelas seguintes fórmulas: